



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA SECADM Nº 017/2024, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apuração de Concessão de Aposentadoria por idade, em benefício da funcionária, Celma Teofilo dos Anjos, e dá outras providências.”**

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, por intermédio do Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 453/1990, Lei Municipal 925/2021, e;

**CONSIDERANDO** que, compete ao Secretário Municipal de Administração executar as atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação do mérito, ao sistema de carreira, ao plano de lotação, e as demais atividades de natureza técnica da administração de recursos humanos, promover a revisão, quando fizer necessário do quadro de pessoal da Prefeitura.

**CONSIDERANDO** ainda, o que dispõe o artigo 123, Inciso III, IV e V da Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO sob nº 000041.01.02.2024 com o objetivo de apurar a concessão de aposentadoria por



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

idade em benefício da funcionária, **CELMA TEOFILLO DOS ANJOS**, Auxiliar Operacional, portadora do CPF sob nº \*\*\*.791.685-\*\*, matrícula sob nº 145.

**Parágrafo Único.** Este procedimento tramitará, também, no âmbito da Coordenadoria de Recursos Humanos.

**Art. 2º.** Fica designado para a condução do referido processo o funcionário, Tarcisio de Souza Maia, matrícula 1392.

**Art. 3º.** Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 5 dias úteis:

- I. Expedir ofício à Secretaria de Educação dando-lhe ciência desta Portaria.
- II. Expedir Ofício a todos os servidores envolvidos no processo de apuração.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. executem-se as providências de publicidade de praxe, cumpra-se.

**BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, GABINETE DO SECRETÁRIO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 9 de outubro de 2024.

**JAVAN FERREIRA DE SANTANA**

*Secretário de Administração*

*Portaria nº 01/2023*